



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**01) PROJETO DE LEI Nº 3.983**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 14.950,00 quatorze mil e novecentos e cinquenta reais, destina-se a aquisição de material de consumo para implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)”.

**02) PROJETO DE LEI Nº 3.984**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 61.490,26 sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos, destina-se a inclusão de dotação no orçamento vigente para execução do objeto do convênio, garantindo assim qualidade na mobilidade urbana do município”.

**03) PROJETO DE LEI Nº 3.985**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 5.267,33 cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos”. Destina-se a despesas de pessoal (Obrigações Patronais) dos profissionais da Atenção Básica”.

**04) PROJETO DE LEI Nº 3.986**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 600.000,00 seiscentos mil reais”. Destina-se à contratação de empresa para



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

realização de Concurso Público, visando suprir a deficiência de servidores no quadro funcional, garantindo desta forma, a regular execução dos serviços públicos”.

**05) PROJETO DE LEI Nº 3.987**, de 31 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 71.191,13 setenta e um mil, cento e noventa e um reais e treze centavos”. Destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas”.

**06) PROJETO DE LEI Nº 3.988**, de 01 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 7.571,40 sete mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos, destina-se a despesas com material de consumo para aquisição de medicamentos para a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da Farmácia Básica”.

**07) PROJETO DE LEI Nº 3.989**, de 01 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 105.226,66 cento e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos, destina-se a despesas com material de consumo para aquisição de medicamentos e insumos para Assistência Farmacêutica”.

**08) PROJETO DE LEI Nº 3.990**, de 01 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, R\$ 500.000,00 quinhentos mil reais, destina-se à contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos de geoprocessamento para atualização do cadastro técnico multifinalitário do Município de Jaru/RO”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 05 de fevereiro de 2024

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
PRESIDENTE - CMJ